



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000  
Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698  
E-mail: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

**PUBLICAÇÃO NO DIA**

05/06/23 Público Presente  
Ato: Decreto nº 70/2023  
*[Assinatura]*

**DECRETO Nº. 70 DE 31 DE MAIO 2023.**

Institui Comissão Municipal e Designa seus membros para acompanhamento do processo seletivo público simplificado.

O Prefeito Municipal de Piraúba/MG, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, amparado nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e na Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição de Comissão Municipal para acompanhamento do processo seletivo público simplificado para formação de quadro de reserva de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento do processo seletivo público simplificado, para a formação de quadro de reserva de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e designa seus membros para:

- I – Elaboração do Edital, anexos e formulários;
- II – Acompanhamento das inscrições;
- III - Análise de documentos, pontuação e classificação;
- IV – Análise de Recursos e divulgação dos resultados, com base no edital e na legislação pertinente;
- V – Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado;
- VI – Publicação de todos os atos do Edital;
- VII – Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

**Artigo 2º** - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Municipal:

- 1 – Marcela Martins Pinto da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 – Tamyres de Souza Salermo Gomes – Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- 3 – Adriana de Fátima Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

§1º – Caberá ao primeiro indicado a presidência dos trabalhos.

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

---

§2º – Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

3º – A Comissão contará com a assessoria jurídica da Procuradoria Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piraúba, 31 de maio de 2023.

*Adriano Carvalhaes Gravina*  
Prefeito Municipal

*Adriano Carvalhaes Gravina*  
Prefeito Municipal  
Piraúba-MG